



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 106/2020

Jardim-MS, 18 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID – 19, PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município; em especial ao Decreto nº 096/2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID 19, composta pelos membros descritos no Decreto nº 096/2020, e substitui conforme segue.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Aline de Barros Ibanhes

Em substituição a Bethânia do Prado Ferreira Figueredo

Suplente: Keller Marques Cabral

Em substituição a Maria Rita Fernandes de Moura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial o Inciso V do Artigo 1º, do Decreto nº 096/2020.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim /MS